



ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE MOGIGUAÇU/SP

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (30/06/2009), às 09h00min, conforme Edital nº CR-2/2009, publicado em 20/05/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Mogi Guaçu/SP, situada na Avenida Emília Marchi Martini, nº 370 – Jardim Soares, secretariado por Luiz Ferro Júnior, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Romeu Maçola Ferreira Mendes, Paulo Roberto Carneiro e Artaxerxes Ribeiro Fernandes. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. José Otávio de Souza Ferreira, embora atuando no Tribunal. Presentes, também, a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Lenita Aparecida Pereira Corbanezi, embora em gozo de férias e o MM. Juiz Substituto, Dr. Thiago Barboza de Andrade. Presentes, ainda, a Diretora de Secretaria, Sra. Marli Rosa de Campos Bueno e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **05** volumes, a partir de 04/11/2008, fl. 121, carga nº 7201/2008, do 3º Volume do respectivo ano, até o último registro em 29/06/2009, fl. 09, carga nº 4182/2009, do 2º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 04/11/2008, fl. 141, carga do processo nº 917/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 29/06/2009, fl. 74, carga do processo nº 1452/2003, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 04/11/2008, fl. 96, carga nº 951/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 29/06/2009, fl. 42, carga nº 420/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;



1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir da primeira quinzena de novembro de 2008, fl. 53, até o último registro na primeira quinzena de junho de 2009, fl. 60;

1.6 - DE CONTROLE DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Vistados **02** volumes, a partir de 05/11/2008, fl. 80vº, diligência no processo nº 249/2007, até o último registro em 29/06/2009, fl. 43vº, diligência no processo nº 1138/2009;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 04/11/2008, fl. 33vº, até 07/01/2009, fl. 34vº, com uma única ocorrência desde a Correição Ordinária de 04/11/2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2008 a 2009;

Alvarás de 2008 a 2009;

Mandados Expedidos de 2008 a 2009;

Boletins Estatísticos de Janeiro/2008 a Maio/2009;

Agendas de Audiência de 2008 a 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 22/06	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 22/06	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS
(1) 1145	104	INI URS	- 5	- 21/09/2009	- 83	- 2ª a 5ª	- Tarde
		INI URO	- 6	- 21/10/2009	- 113	- 2ª a 5ª	- Tarde
(2) 1281		INSTR.	1	05/11/2009	129	2ª a 5ª	Tarde
		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência da sentença às partes dá-se por sua publicação na IMESP. Não há pauta específica para julgamento.

(4) As audiências de tentativa de conciliação somente ocorrem eventualmente, conforme a necessidade ou a requerimento das partes, sendo as mesmas agendadas nos dias e horários em que são realizadas as demais audiências;

(5) A Vara conta com o auxílio móvel do MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Marcus Menezes Barberino Mendes, no período de 12/06 a 14/07/2009.



4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTAÇÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	10	4, pelo Município de Mogi Guaçu	16	2

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **990** processos cadastrados, sendo **283** de rito sumaríssimo e **707** de rito ordinário, não sendo detectada qualquer anormalidade no que se refere ao prazo das tramitações.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **471** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **01/07/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **41** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão..

6. CONSTATAÇÕES:

6.1. foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; constatado, ainda, que o Juízo profere, com frequência, despachos e decisões com força de Mandado;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE MOGI GUAÇU/SP

6.2. Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria em 22/06/2009:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	41	Iniciais para autuar	15/06/09
b)	32	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	04/06/09
c)	938	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	21/05/09
c.1)	217	Processos para expedir notificação (somente INSS)	07/05/09
d)	6	Processos para expedir mandados diversos	22/06/09
e)	13	Processos para expedir guia de retirada	22/06/09
f)	1	Processos para expedir alvará	22/06/09
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	6	Processos para expedir carta precatória executória	22/06/09
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	7	Recurso ordinário do rito comum	17/06/09
i.2	2	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	17/06/09
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	1	Agravo de petição	22/06/09
j)	83	Processos com o Assistente de Cálculos:	28/05/09
l)	828	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	25/05/09
m)	31	Processos para consulta ao Bacen-Jud	03/06/09
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	414	Petições pendentes de despacho	08/06/09
o)	132	Petições pendentes de juntada	08/06/09
p)	116	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	07/05/09
q)	13	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	15/06/09
r)	9	Processos aguardando confecção de certidões diversas	22/06/09
s)	389	Processos aguardando revisão para baixa	02/03/09

6.3. dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na execução, em que pese não haver pauta específica, conforme se verifica no **item 3, desta Ata**; considerações a respeito serão lançadas em item específico;

6.4. dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud);



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE MOGIGUAÇU/SP

6.5. constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	1916	786	41,02
2009 ⁽²⁾	1236	287	23,22

Obs.:

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada em **04/11/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a maio de 2009**, mais os dados fornecidos pela Secretaria nesta data.

6.6. constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **29/06/2009**):

CONHECIMENTO	1428
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	4401
TOTAL	5829

Obs.:

- (1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**3128**), o saldo de processos no arquivo “provisório” (**765**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**508**).

6.7. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, **que deverá ser encaminhado à D. Presidência;**

6.8. constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.9. O Exmo. Corregedor Auxiliar deu ciência à Sra. Diretora de Secretaria, dos termos do Ofício nº 286/2009-GP, que trata dos custos de energia elétrica e despesas com correio nas Unidades de 1ª Instância.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1. diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE MOGIGUAÇU/SP

7.2. diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.3. nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **11 (onze)** processos que se encontram no arquivo “provisório”, verificando-se que podem ser encerrados, pois não comportam providências para prosseguimento; (**considerações a respeito serão lançadas em item específico**);

7.4. após consulta ao sistema BACEN-JUD, realizada nesta data, não foram detectadas pendências de providências pelo Juízo, em atraso, exceto a situação descrita no **item 7.8.1.** desta Ata;

7.5. consultando-se os Livros de Carga a Juizes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **53 (cinquenta e três)** cargas em aberto, sendo que deste total, **01 (uma)** referem-se a MM Juíza Substituta, Dra. Salete Yoshie H. Barreira, com carga em 09/03/2009, **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Rogério P. Da Costa Campos, com carga em 09/03/2009, **03 (três)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Lenita Aparecida Pereira Corbanezi, com carga em 16/06/2009; **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Marcelo Bueno Pallone, com carga em 01/06/2009, **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. José Adilson de Barros, com carga em 09/06/2009; **01 (uma)** refere-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Valéria Cândido Peres, com carga em 09/06/2009; **08 (oito)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Décio U. M. Rodvalho, com carga mais antiga em 15/06/2009; **33 (trinta e três)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Marcus Menezes Barberino Mendes, com carga mais antiga em 16/06/2009 e, **04 (quatro)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Thiago Barbosa de Andrade, com carga em 23/06/2009;

7.6. consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, constatou-se a existência, por amostragem, das seguintes cargas em aberto: carga nº **2117/2009**, processo nº **1045/2008**, em **27/03/2009**, carga nº **2118/2009**, processo nº **917/2008**, em **27/03/2009**, carga nº **2526/2009**, processo nº **1745/2008**, em **13/04/2009** e carga nº **2529/2009**, processo nº **1997/2008**, em **13/04/2009**, todos com o Sr. Expert para elaboração de perícias;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE MOGI GUAÇU/SP

7.7. constatada a baixa quantidade de processos no **item 5.2** desta Ata – 41 (quarenta e um), os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; orienta-se, por conseguinte que, doravante a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via BACEN-JUD;

7.8. que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para que sejam tomadas as providências cabíveis**:

7.8.1. nº **48/2008**, tendo em vista que mediante acesso ao sistema Bacen-Jud, nesta data, verificou-se que há R\$365,09 pendentes de transferência pelo Juízo (Banco Sofisa S/A), conforme consulta feita em 03/02/2009 no processo nº 1659/2007, que está apenso;

7.8.2. nº **365/2006**, tendo em vista o depósito à fl. 82 e as ocorrências processuais desde então;

7.8.3. nº **341/2008**, uma vez que há recurso ordinário às fls. 46/57, pendente de processamento desde **20/10/2008**;

7.9. reitera-se a determinação contida no **item 7.21.3** da Ata de Correição anterior, inclusive para cumprimento do despacho de fl. 162, segundo parágrafo, datado de **05/11/2008**, exarado no processo nº **1204/2004**;

7.10. em **120 (cento e vinte) dias**, o Juízo deverá oficial à Corregedoria Regional prestando informações sobre o cumprimento das determinações desta Ata, de forma discriminada;

7.11. determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. **GERAL** - O Exmo. Corregedor Auxiliar **renova a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além de audiências para tentativa de conciliação, em que pese a Corregedoria Regional ter ciência das dificuldades que o Juízo enfrenta neste particular, conforme registro no **item 7.11.3** da Ata da Correição anterior. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito



acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com os MM. Juízes presentes e a Sra. Diretora de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **4401** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo “provisório”; de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo “provisório”, procedimento que esta Vara já vem adotando, tendo apresentado, nesta oportunidade, a relação de **157** autos já revisados; nestes e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) são utilizadas com frequência; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que **continue** atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; **letra “g”**, deixa-se a recomendação para que o Juízo inclua em pauta, processos na fase de execução nos quais vislumbrar a possibilidade de conciliação, estimulando este importante ato processual; com relação à **letra “h”**, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da executada; finalmente, registra-se que o Órgão cumpriu a maioria das orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **113** autos em diversas situações processuais, dos quais **107** em execução (**11** no arquivo “provisório”), todos a seguir relacionados:

9.1. Autos retirados do Arquivo “Provisório”:

	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1992	139	134	36	63	81	116	176		
1993	14	414							
1995	1604								
1998	2162								



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE MOGI GUAÇU/SP

9.2. Autos na Fase de Execução, (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1992	464	5							
1995	1435	1385							
1996	1936	792							
1997	588	315							
1998	948	1355	1067	562					
2000	877	1549	1313						
2001	21	819	259	402					
2002	1352	472	899	1038	229	1108	114		
2003	2118	1285	1734	2107	133	2041	356	1331	
2004	880	1007	848	1204	750	592	1298		
2005	1005	869	2331	1793	923	956	484	2083	2117
	1292	1217	2201	1116	552				
2006	2829	1660	1700	2049	1367	1748	2534	1219	1892
	224	1975	365						
2007	254	1203	828	1094	831	138	1763	1173	858
	981	1042	193	826	137				
0	495	1122	1290	1684	1319	167	756	2046	48
	1146	942	328	341	965	346			

9.3. Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2006	2243								
2007	1526								
2009	252	564	253	228					

10. VISITAS: O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, recebeu as seguintes visitas: a) Sra. Ana Antonia Ferreira de Melo Rossi, advogada, OAB/SP 83.821, Sra. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, advogada, OAB/SP 92.966 e Sr. Fandes Fagundes, advogado, OAB/SP 103.967, representando a OAB local, oportunidade em que reivindicaram que o Tribunal autorize o aumento da quantidade de executantes, tendo em vista que esta Vara do Trabalho tem déficit de três servidores,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE MOGIGUAÇU/SP

aduzindo que se empenhariam junto ao Município para esta finalidade. O Corregedor Auxiliar manifestou sua plena concordância com a necessidade apontada acima. **A Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência.**

11. ENCERRAMENTO: Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos **"VISTOS EM CORREIÇÃO"**. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, às 17h30min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional Auxiliar

Recebi cópia da ata,
Mogi Guaçu, 30/06/2009.

(a) Marli Rosa de Campos Bueno
Diretora de Secretaria